



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2021

Processo: 202200027000836.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ Nº 15.488.199/0001-16.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto promover a prorrogação dos prazos de vigência do contrato nº 30/2021. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a vigência do contrato em comento, com suporte no disposto no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, passando o final da vigência de 31/12/2022 para 30/06/2023.

Vigência: 31/12/2022 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinaturas: Pela Contratante: **FABRÍCIO BORGES AMARAL**, Presidente. Pela Contratada: **LEONARDO SANTOS MACHADO**.

Protocolo 350078

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2021

Processo: 202100027000011.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto promover a prorrogação dos prazos de vigência do contrato nº 06/2021 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 20/01/2023 a 20/05/2023. O reajuste dos preços, nos termos do item 5.15 do contrato, de acordo com a variação do índice do IPCA em 7,168600 % no período de 23 de outubro/2021 a setembro/2022, conforme solicitação da CONTRATADA, por meio do Ofício nº 224.2022, datado de 18 de outubro de 2022; e, a alteração do item 4.2, da Cláusula Quarta, da dotação orçamentária.

Valor do contrato: R\$21.101,52 (vinte e um mil cento e um reais, e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 20/01/2023 a 20/05/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinaturas: Pela Contratante: **Fabrcio Borges Amaral**, Presidente. Pela Contratada: **Paulo Roberto Teixeira, e, Anselmo Tolentino Soares Júnior**.

Protocolo 350167

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA Nº 434, de 06 de outubro de 2022

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o Processo nº 202011867000983;

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinar, para atuarem nos processos instaurados, por portaria especifica, no âmbito da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Nome	Cargo	E-mail
Célio Auréliano de Oliveira	Analista de Desenvolvimento Rural	celio.aoliveira@goias.gov.br
Dorivam Nascimento Cruz	Analista de Desenvolvimento Rural	dorivam.cruz@goias.gov.br
Elton Minelli	Gestor Governamental	elton.minelli@goias.gov.br
Henrique César da Rocha Stabile	Gestor Governamental	henrique.stabile@goias.gov.br
Ivana Lopes Ribeiro de Lira	Assistente de Gestão Administrativa	ivana.lira@goias.gov.br
Jean Louis Alves Martins	Analista de Desenvolvimento Rural	jean.martins@goias.gov.br
Júlio César de Moraes	Analista de Desenvolvimento Rural	julio.moraes@goias.gov.br
José Vital da Cunha Neto	Gestor Governamental	jose.vital@goias.gov.br
Marcos Vieira Júnior	Gestor Governamental	marcos.vieira@goias.gov.br
Maria de Fátima Souza	Analista de Desenvolvimento Rural	maria.fasouza@goias.gov.br
Murilo Vellozo Macedo	Gestor Governamental	murilo.macedo@goias.gov.br
Pedro José Seba Neto	Assistente de Desenvolvimento Rural	pedro.seba@goias.gov.br

Art. 2º - Serão designados, por portaria, integrantes do rol de servidores indicados no art. 1º, para atuarem em Comissões de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, desta Autarquia, quando houver necessidade.

Art. 3º - Fica determinado que os servidores **Henrique César da Rocha Stabile, Pedro José Seba Neto e Jean Louis Alves Martins**, devem efetuar o Cadastramento no Sistema informatizado de Acompanhamento de Processos (www.cge.gog.gov.br/corregedoria/).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 428/2022 - PRESI/EMATER (000034188966).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Presidente da Emater

Protocolo 350201

Convênio de Cooperação Técnica
Processo: 202212404001994
Objeto: Implementar os serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação aos produtores de hortifrutigranjeiros cadastrados na CEASA-GO.
Partícipes: EMATER e CEASA-GO
Vigência: 60 (sessenta) meses
Valor: sem transferência de recursos financeiros
Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

Protocolo 350040